

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00182

Publicação Diária - Data: 09/12/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00573, de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,

RESOLVE:

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2020/00182 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3010648-1540 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3010648-1540>



JFESBIE202000182A

SIGA

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	%	Início	Término
10051	WELLINGTON LUIS FIOROTTI	1	27/10/2020	17/10/2024
10243	ROSA MARIA R. MALBAR BARCELLOS	1	26/10/2020	24/10/2024
10243	ROSA MARIA R. MALBAR BARCELLOS	1	09/11/2020	07/11/2024
10444	FLÁVIA DA S. HERINGER CEZAR	1	30/11/2020	27/11/2024
10597	KÁTIA CILENE C. PERES DE ARAÚJO	1	08/10/2020	29/09/2024
10598	LEONARDO FIERECK AFONSO	1	05/11/2020	22/09/2024
10598	LEONARDO FIERECK AFONSO	1	05/11/2020	13/10/2024
10598	LEONARDO FIERECK AFONSO	1	05/11/2020	04/11/2024
10845	SIMONE BARBOSA	1	12/10/2020	05/10/2024
10854	ROBERTA ASSUNCAO	1	01/10/2020	17/09/2024
10854	ROBERTA ASSUNCAO	1	27/11/2020	25/10/2024
10916	MAYARA SILVA MEDEIROS	1	06/11/2020	18/10/2024
10923	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	1	03/11/2020	03/12/2020
10923	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	1	03/11/2020	28/11/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3010648-1540 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3010648-1540>



JFESBIE202000182A

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00589, de 9 de dezembro de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo listados, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

1 - **VERA LÚCIA FREITAS NOGUEIRA SANSONI**, Analista Judiciário, matrícula 10.626, NS-C13, lotada no 2º Juizado Especial Federal, nos dias **03 e 04/12/2021** (01 dia);

2 - **NILZA MARIA GEGENHEIMER**, Técnico Judiciário/Telefonia, matrícula 10.149, NI-C13, lotada na Seção de Serviços de Telefonia, de **04 a 14/12/2020** (11 dias);

3 - **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.182, NI-C13, lotado na 1ª Vara Federal de Colatina, de **04 a 11/12/2020** (08 dias);

4 - **CAROLINA SARMENTO VASSALLO**, Técnico Judiciário, matrícula 10.721, NI-C13, lotada na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, de **07 a 16/12/2020** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00590, de 9 de dezembro de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MIELE PICOLI HAASE**, Técnico Judiciário, matrícula 10.529, lotado na VARA FEDERAL DE SERRA, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a ser usufruída de **09 a 18/12/2020** (10 dias) nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3010648-1540 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3010648-1540>



JFESBIE202000182A

SIGA

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3010648-1540 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3010648-1540>



JFESBIE202000182A